



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER LEGISLATIVO DE JÓIA**

*"Terra das Nascentes"*

**REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

**ATA Nº 17/2024/CMVJ/CCJRFDS**

Aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, nas dependências do Plenário Jovêncio José Pedroso da Câmara de Vereadores de Jóia- RS, às quatorze horas e quinze, reuniram-se ordinariamente os integrantes da Comissão de Constituição, Justiça, Redação Final e Desenvolvimento Social, com a presença da **Vereadora Rosa Maria Dezordi Lassen – Presidente (Progressistas). Relator Luis Carlos Souza - Nego da Gaita (PDT). Vereador Marcos Antônio Moura - Vice-Presidente** da Comissão, por motivo de licença para interesses particulares do dia 3 a 12 de junho de 2024, assumindo o Vereador Suplente Ignácio Livinski (PT), o qual não se fez presente nesta reunião. Presente as Servidoras: Marivane Sarturi e Marieli Boff.

**Em pauta para deliberação, os seguintes Projetos de Lei:**

**Projeto de Lei nº 4.802/2024 – Autoriza realizar Termo de Concessão de Uso, para terceiros de equipamentos de ordem pública, de autoria do Prefeito de Jóia.**

**Anexos ao Projeto:**

Comprovantes de publicações;

Atas das Comissões - CJRDS/COFTI

Dados do Plano de Ação – Transfere gov.br - Permite a manutenção do Plano de Ação no sistema. Nota de Empenho Nº 003789/2024 Global - 2 plantadeira agrícola 17 linhas, com especificações mínimas constantes no termo de referência, Vence Tudo. Aquisição de equipamento agrícola para a secretaria de Agricultura, Industria, Comércio e Turismo, atendendo a demanda da emenda especial nº 202328670003 do Programa nº 09032023-035399. R\$ 153.000,00. Empenhado em 21.05.2024.

NF-c 9.394 – 2 plantadora adubadora arrasto AS-A 17700 – R\$ 153.000,00.

IDENTIFICAÇÃO DO ITEM, placa 12268. Responsável Marcio Andrei de Abreu.

IDENTIFICAÇÃO DO ITEM, placa 12269. Responsável Marcio Andrei de Abreu.

**Relator opinou por parecer favorável, sendo acompanhado pela integrante presente.**

**Projeto de Lei nº 4.806/2024 – Institui no município de Jóia a Semana Municipal de conscientização do Autismo, de autoria do Prefeito de Jóia.**

**Anexos ao Projeto:**

Comprovantes de publicações;

Atas das Comissões - CJRDS/COFTI.

**Relator opinou por parecer jurídico, sendo acompanhado pela integrante presente.**

**Projeto de Lei nº 4.807/2024 – Estabelece prioridade no atendimento em estabelecimento públicos e privados as pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA, de autoria do Prefeito de Jóia.**

**Anexos ao Projeto:**

Comprovantes de publicações;

Atas das Comissões - CJRDS/COFTI.

**Relator opinou por parecer jurídico, sendo acompanhado pela integrante presente.**

**Projeto de Lei nº 4.808/2024 – Autoriza o Poder Executivo a contratar servidor, de autoria do Prefeito de Jóia.**

**Anexos ao Projeto:**

*[Handwritten signature]*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER LEGISLATIVO DE JÓIA**

*"Terra das Nascentes"*

Comprovantes de publicações;

Atas das Comissões - CJRDS/COFTI

Memorando Interno da Secretaria de Saúde – solicitando Projeto de Lei e processo seletivo para contratação de Profissional Técnico de Enfermagem, para pronto atendimento, substituir vaga após exoneração de Cenair Siqueira e Jaqueline Pascoal, nova contratação até a vaga ser preenchida em novo concurso.

Portaria nº 10.973 de 3 de julho de 2023 – exonera servidor efetivo.

Portaria nº 10.658, de agosto de 2022 – exonera servidor efetivo.

**Contrato Administrativo de Serviço temporário nº 049/2023** - Contrato Administrativo de Serviço temporário que entre si celebram o Município de Jóia e Andiele Bueno Mendes, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88) e o teor do dispositivo nas Leis Municipais nº 1.310/2002 e 4.164/2023.

**Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 49/2023.**

**Contrato Administrativo de Serviço temporário nº 053/2023** - Contrato Administrativo de Serviço temporário que entre si celebram o Município de Jóia e Luana Pena Moraes, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88) e o teor do dispositivo nas Leis Municipais nº 1.310/2002 e 4.164/2023.

**Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 53/2023.**

Relator opinou por parecer favorável, sendo acompanhado pela integrante presente.

**Projeto de Lei nº 4.809/2024 – Altera o art. 52 da Lei Municipal nº 1.682 de 21 de dezembro de 2004, de autoria do Prefeito de Jóia.**

**Anexos ao Projeto:**

Comprovantes de publicações;

Atas das Comissões - CJRDS/COFTI

Ofício nº 029/2024/DFA, do Fiscal Ambiental, Departamento de Fiscalização Ambiental (DFA), Município De Jóia, protocolado na Prefeitura sob nº 947, em 4.6.2024.

Relator opinou por parecer juridico, sendo acompanhado pela integrante presente.

Foi suspensa a reunião para término da ata.

Colocada em votação a Ata, após leitura, obteve aprovação unânime

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião aos quatorze horas e trinta minutos, a qual vai assinada pelos Vereadores integrantes da comissão.

  
VEREADORA ROSA MARIA DEZORDI LASSEN  
Presidente CJRDS

  
VER. LUIS CARLOS SOUZA – NEGO DA GAITA  
Relator CJRDS

AUSENTE  
VER. IGNÁCIO LIVINSKI  
Vice-Presidente CJRDS, nesta reunião.

Licença para tratamento de interesse particular  
VER. MARCOS ANTONIO MOURA  
Vice-Presidente CJRDS